Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 61 / 19

Protocolo: _____
Data: ___/___/___ Hora: _____
Ofício nº: _____
(X) Aprovado ( ) Reprovado na 5ª SO, realizada em __/__/__
5/ adendo

_____
Presidente
EDUARDO PEREIRA DE ABREU
Vice Presidente,
no exercício da Presidência

Oficio nº 117/19
Ref.: GV-BIRÓ

Assunto: **IMPLANTAÇÃO DE CRECHE EM BORACÉIA**

Bertioga, 12 de março de 2019.

Excelentíssimo Sr. Presidente e Nobres Vereadores.

Magno Roberto Silva Souza, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o douto plenário, apresentar a seguinte indicação:

Indica ao excelentíssimo Prefeito Caio Arias Matheus que determine providencias junto a Secretaria de Educação no sentido de viabilizar a implantação de um segundo Núcleo de Educação Infantil no bairro de Boracéia.

Sabe-se que compete ao Poder Público Municipal no caso de creche, devendo o município tomar as providências necessárias para que seja garantido tal direito a todos.

Segundo a Constituição Federal no seu artigo 211, parágrafo 2º e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, em seu artigo 11, inciso V, rezam que é do município o dever de proporcionar essa etapa da Educação Básica.

Segundo a Constituição Federal em seu artigo 208, inciso IV e o ECA artigo 54, IV, garantem o direito a creche indiscriminadamente a todas as crianças na idade correspondente.

Ressaltando-se que inexistem critérios sociais, de renda e nem mesmo se exige que os pais estejam trabalhando, basta que seja criança e esteja em idade de creche que o município tem de garantir a vaga.

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Sendo fato comprovado através de mais de 100 crianças cadastradas em fila de espera, esse novo núcleo se faz necessário para o bairro de Boracéia.

Esse vereador solicita que sejam enviadas cópias desta indicação ao Gabinete do senhor Prefeito, Secretária de Governo, Secretaria De Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, Secretaria de Planejamento Urbano e NEIM de Boracéia.

No aguardo deste ser atendido com rapidez e eficiência.

Observados os preceitos regimentais, esta é a indicação que vai devidamente subscrita.

Atenciosamente

Vereador Magno Roberto Silva Souza

"BIRÓ"

EDUARDO PEREIRA DE ABREU
Vice Presidente

NEY VAZ PINTO LYRA
Vereador

Valéria Bento
Vereadora